

Ofício nº 002/2019 FUENF

Brasília/DF, 21 de Maio 2019.

A/C Sr. Secretário de Estado de Saúde
Dr. Osnei Okumoto
Endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte(SAIN) – Asa Norte

A **FRENTE ÚNICA DA ENFERMAGEM - FUENF**, composta pelo Sindicato dos Enfermeiros do DF - SINDENFERMEIRO/DF, Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do DF – SINDATE/DF, Associação Brasileira de Enfermagem DF – ABEN/DF, Associação Brasileira de Obstetizas e Enfermeiros Obstetras do DF – ABENFO/DF e o Conselho Regional de Enfermagem DF – COREN/DF, vem, por meio do presente expediente, expor relatório de visita após receber denúncias de servidores e pacientes do hospital acerca do caos vivido por todos no hospital, desassistência aos pacientes e ocorrência de óbitos que segundo eles poderiam ter sido evitados.

Considerando a importância do papel do supervisor de enfermagem em suas atribuições diretas de gestão e supervisão do cuidado;

Considerando a não existência deste cargo no regimento interno da SES;

Considerando impacto catastrófico da retirada da figura do supervisor de enfermagem da APS e das UPAS, CAPS tanto na gestão como na assistência direta aos pacientes;

Considerando ser a enfermagem maior força de trabalho e a complexidade na execução de escala desta categoria, tendo especificidades assistências e entraves de gestão de recursos

humanos como restrições, alto absenteísmo, complexidade e especificidade de cuidados que precisam ser considerados na execução da mesma;

Considerando obrigatoriedade de se ter responsável técnico de enfermagem em todos os serviços conforme resolução COFEN 509/2016;

Considerando a lei federal 7498/86 que regulamenta a profissão da enfermagem que em seu Artigo 11, estabelece as funções privativas do enfermeiro, cabendo a este profissional a supervisão de todos os profissionais de enfermagem;

Considerando publicação da portaria 280/2019 que retira ainda mais autonomia direta da gestão administrativa do enfermeiro sobre sua equipe;

Considerando aprovação de protocolos que ampliam as funções dos enfermeiros frente as demandas espontâneas na APS trazendo resolutividade e ampliando o acesso a saúde da população;

Considerando a última reestruturação da SES de abril de 2018 que cria a atenção secundária no DF e retirou o responsável direto da enfermagem do organograma das UPAS, CAPS, POLICLÍNICA e conseqüentemente trouxe aberração jurídica sem a figura necessária gestor de enfermagem hospitalar, o prejudica não só a gestão, organização dos serviços e das equipes como a assistência direta aos usuários.

Considerando obrigatória a anotação da Certidão de responsabilidade Técnica CRT de enfermagem das UPAS, CAPS, APS e POLICLÍNICAS conforme Resolução COFEN 509/2016, a qual será concedida pelo COREN-DF.

Frente às considerações acima a Frente Única solicita a Secretaria de Estado de Saúde do DF:

Inserção do cargo de chefia de enfermagem (cargo administrativo), nos serviços da SES-DF dentro do regimento interno, garantindo autonomia de gestão e de gerenciamento do cuidado, considerando o impacto positivo que o conhecimento do setor e da equipe agregado a este profissional traz frente a organização do serviço;

Alteração do cargo de supervisor de assistência primária para chefe de enfermagem com a mesma atribuição, sendo também este enfermeiro o responsável técnico - RT pelas unidades, assim como pela sala de vacina. **(Não havendo para esta alteração impacto orçamentário);**

Capacitação de todos os enfermeiros que atuam na Atenção Primária com base nos últimos protocolos aprovados a fim de garantir segurança e resolutividade atuação ação deste profissional junto a população;

Aprovação dos protocolos de enfermagem atenção secundária a fim de garantir acesso da população que hoje peregrina nos serviços de urgência em busca de atendimento por falta de médicos e falta de autonomia do profissional enfermeiro;

Capacitação de todos os enfermeiros que atuam na Atenção secundária em protocolos aprovados garantindo segurança, resolutividade e ampliando acesso à assistência da população;


Tornar obrigatória a apresentação anual da certidão Nacional de Nada Costa do COREN-DF, aos profissionais de enfermagem da SES-DF para que a chefia possa proceder com a anotação de CRT, e posterior renovação anual da responsabilidade técnica de enfermagem. Sendo esta função da chefia de enfermagem.

Outras ponderações:

Necessidade de resolução legal para nomeação dos concursados 2018, especialidades Saúde da Família e Obstetra, visto que a Lei que cria carreira do enfermeiro não prevê especialidades. Em tempo, a FUENF protocolou nesta secretaria proposta de projeto para ser encaminhado a CLDF.

Chamamento de concurso para enfermeiro generalista, visto que um dos maiores entrave da gestão é o déficit de recursos humanos, o que tem causado verdadeiro caos na saúde do DF;

A frente única do DF se coloca a disposição para construirmos juntos propostas que venham somar e buscar soluções, inclusive nos treinamentos e capacitações propostos, sensibilização e mobilização da categoria e dos parlamentares no que for preciso.



**DAYSE AMARILIO DONETTS
DINIZ**

Presidente do SindEnfermeiro-DF

MARCOS WESLEY DE SOUSA
Presidente do COREN-DF

JORGE VIANA